



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 250, de 21 de outubro de 1980.-

SÚMULA:- Altera a Lei Municipal nº

237 de 05 de dezembro 1979

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AVELINO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 237 de 05 de dezembro de 1.979, para seguinte tabela:

De	0	a	30	1,10%
de	31	a	50	1,57%
de	51	a	100	4,72%
de	101	a	200	6,61%
de	201	a	500	7,56%
de	501	a	1000	9,29%
Acima de			1000	11,65%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, em 21 de outubro de 1980.-

AVELINO ZANON

Prefeito Municipal